



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110601/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2021 PE, homologada em 09/06/2021, processo administrativo n.º 18050002/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 012/2021 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2 - ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHA - EPP (11.106.245/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
39	1241 - Caderno de Anotações JANDAIA JANDAIA	UN	36	6,10	219,60
40	1242 - Agenda Telefônica TILIBRA TILIBRA	UN	13	43,50	565,50
41	1247 - Caderno brochura 48 folhas MÁXIMA MÁXIMA	UN	500	3,70	1.850,00
42	1283 - Livro Ata c/100 folhas TILIBRA TILIBRA	UN	71	13,70	972,70
43	1284 - Livro Ata c/200 folhas TILIBRA TILIBRA	UN	84	23,40	1.965,60
44	202 - LIVRO DE PROTOCOLO TILIBRA TILIBRA	UN	24	15,10	362,40
45	1285 - Livro de ponto c/100 folhas SÃO DOMINGOS SÃO DOMINGOS	UN	36	17,20	619,20
46	324 - CADERNO PEQUENO BROCHURA MÁXIMA MÁXIMA	UN	500	4,10	2.050,00
47	1309 - Caderno 10 matérias FORONI FORONI	UN	1.000	13,40	13.400,00
48	1313 - Caderno 12 matérias MÁXIMA MÁXIMA	UN	1.000	15,40	15.400,00
67	57 - PASTAS ARQUIVOS FÁCIL ALAPLAST ALAPLAST	UN	160	5,38	860,80
68	1215 - Fichário grande para biblioteca	UN	63	30,97	1.951,11



	WALLEU WALLEU				
69	149 - PASTA ELÁSTICA FRAMA FRAMA	UN	500	2,26	1.130,00
70	3238 - Pastas Tipo AZ para organizar e arquivar documentos FRAMA FRAMA	UN	548	11,33	6.208,84
71	1223 - Pastas de Documentos (Plástico) ACP ACP	UN	230	4,61	1.060,30
72	1237 - Pasta em L unidade it Crystal ACP ACP	UN	45	5,618	252,81
73	1238 - Pastas de arquivo c/suporte POLYCARTY POLYCARTY	UN	6.000	2,42	14.520,00
74	227 - PASTA AZ FRAMA FRAMA	UN	720	11,67	8.402,40
75	1294 - Pasta catálogo ACP ACP	UN	161	22,94	3.693,34
76	12 - Pasta classificador DELLO DELLO	UN	1.200	4,62	5.544,00
77	1295 - Pasta elástico lisa FRAMA FRAMA	UN	2.000	2,10	4.200,00
78	232 - PASTA GRAMPO TRILHO FRAMA FRAMA	UN	1.200	1,65	1.980,00
79	1296 - Pasta polionda elástico 20mm ACP ACP	UN	600	3,49	2.094,00
80	1297 - Pasta polionda elástico 55mm ACP ACP	UN	480	4,43	2.126,40
81	1135 - Reabastecedor pincel atômico (verm. azul, preto, verde) c/12 RADEX RADEX	CX.	52	44,00	2.288,00
82	1136 - Pincel atômico vermelho c/12 RADEX RADEX	CX.	10	94,02	940,20
83	1137 - Pincel atômico preto c/12 RADEX RADEX	CX.	15	40,70	610,50
84	1138 - Pincel atômico azul c/12 RADEX RADEX	CX.	15	40,60	609,00
85	1139 - Pincel atômico verde c/12 RADEX RADEX	CX.	15	41,70	625,50
86	1203 - Canetas preta c/50 COMPACTOR COMPACTOR	CX.	29	38,00	1.102,00
87	1204 - Lápis marcador CD preto e vermelho RADEX RADEX	CX.	57	3,80	216,60
88	1214 - Tinta para tecido cores variadas c/12 RADEX RADEX	PCT	200	42,80	8.560,00
89	1216 - Tinta Guache c/06 und RADEX RADEX	CX.	120	8,30	996,00
90	1218 - Canetas Tipo Compactor 07, cor azul COMPACTOR COMPACTOR	UND	150	1,20	180,00
91	1230 - Marca-texto (cores diversas) MASTERPRINT MASTERPRINT	UND	30	1,60	48,00
92	1264 - Coleção giz de cera c/12 KOALA KOALA	CX.	250	4,40	1.100,00



93	1265 - Coleção hidrocor c/12 MASTERPRINT MASTERPRINT	CX	150	6,60	990,00
94	1266 - Coleção lápis de cor grande MAKE+ MAKE+	CX.	600	7,10	4.260,00
95	1282 - Lápis esferográfico AZ/PT/VM com furo lateral COMPACTOR COMPACTOR	UND	1.200	0,80	960,00
96	17 - Lápis grafite MASTERPRINT MASTERPRINT	UN	2.880	0,40	1.152,00
97	1286 - Marcador quadro branco c/refil RADEX RADEX	UN	240	6,20	1.488,00
98	206 - MARCA-TEXTO AVULSO MASTERPRINT MASTERPRINT	UN	360	1,80	648,00
99	24 - Pincel atômico cor azul cor azul RADEX RADEX	UN	240	3,10	744,00
100	325 - COLEÇÃO DE MADEIRA MAKE+ MAKE+	UN	500	4,40	2.200,00
101	1310 - Caneta azul COMPACTOR COMPACTOR	UN	1.000	0,80	800,00
102	322 - CANETA VERMELHA COMPACTOR COMPACTOR	UN	1.200	0,80	960,00
103	330 - GIZ DE CERA KOALA KOALA	CX.	900	3,70	3.330,00
104	1316 - Tinta pinta rosto c/6und RADEX RADEX	CX.	78	7,90	616,20
165	1222 - Estilete Pequeno MASTERPRINT MASTERPRINT	UN	30	1,8199	54,60
166	1235 - Tesouras Médias MASTERPRINT MASTERPRINT	UN	46	11,2491	517,46
167	1272 - ESTILETE FINO MASTERPRINT MASTERPRINT	UN	240	1,6599	398,38
168	1273 - Estilete grosso MASTERPRINT MASTERPRINT	UN	240	3,4497	827,93
169	1305 - Tesoura 22cm MASTERPRINT MASTERPRINT	UN	72	20,5284	1.478,04
170	1315 - Tesoura s/ponta MASTERPRINT MASTERPRINT	UN	312	6,4795	2.021,60
Total					132.151,01

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 11/06/2021, tendo seu término em 11/06/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 11/06/2021

Prefeitura Municipal de Encanto
Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito

ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHA - EPP
CNPJ: 11.106.245/0001-14